



**PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA**

Estado de São Paulo

**- LEI Nº 262/75 -**

de 19 de março de 1975

(Que autoriza a Contadoria Municipal abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$7.881,52 (sete mil, oitocentos e oitenta e um cruzeiros e cinquenta e dois centavos).

IRALDO ANTONIO MARTINS DE TOLEDO, Prefeito Municipal de Inúbia Paulista, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica autorizada a Contadoria Municipal abrir no valor de Cr\$7.881,52 (sete mil, oitocentos e oitenta e um cruzeiros e cinquenta e dois centavos), um Crédito Especial para cobrir despesas com desapropriação de uma faixa de terras de propriedade particular.

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Especial, será utilizada parcialmente a seguinte dotação do orçamento em vigor:

**7 - SAÚDE**

Transferências Correntes

Subvenções Econômicas

133-Subvenção a Entidades Médico-Hospit-

tares... .. Cr\$ 7.881,52

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, 19 de março de 1975.

- Iraldo Antonio Martins de Toledo -

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, publicada por afixação no lugar público de costume na data supra e arquivada no Cartório local.

- José Gomes da Silva -

SECRETÁRIO

Aprovada pela Res. Legislativa nº 115/75, de 18 Mar 75.-